CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM 09

Resolução Legislativa nº 388, de 28 de março de 2019

(Da Mesa Diretora)

Emenda nº _____: Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhumirim.

"Dá nova redação ao inciso I, art. 15 do Regimento Interno da Câmara M. Manhumirim – Resolução n. 198/00".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O inciso I do art. 15 da Resolução nº 198/00 – que contém o Regimento Interno desta Casa, passa a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO II

DAS SEÇÕES LEGISLATIVAS

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14.

Parágrafo único.

Art. 15. As reuniões da Câmara são:

I - ordinárias, as que realizam três vezes, devendo acontecer toda primeira, segunda e terceira quinta-feira do mês, com início sempre às **18h30m** (dezoito horas e trinta minutos);

Art. 2º. O art. 21 da Resolução nº 198/00 – que contém o Regimento Interno desta Casa, passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO II
DO TRANSCURSO DA REUNIÃO

Art. 21. A reunião ordinária, com início às **18h30m** (dezoito horas e trinta minutos) pelo relógio do Plenário da Câmara, tem a duração de três horas e trinta minutos.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhumirim, em 28 de março de 2019

Ver. Anderson Vidal / Presidente: _____;

Ver. Jésus Aguiar / Secretário: _____.